



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 944, DE 12 DE AGOSTO 2021.

Abre um crédito especial no orçamento em vigor, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) e por anulação de dotação, também no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº4399/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de crédito especial, por excesso de arrecadação, no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.241.000 - Auxílio Emergencial para Profissionais da Cultura

3.3.90.48.00.00.00 - Auxílio Financeiro à Pessoa Física.....R\$ 10.400,00

Fonte de Recursos: 1137 Auxílio profissionais da Cultura

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal de Pinheiro Machado autorizado a realizar a abertura de Crédito Especial por anulação de dotação no valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.1.241.000 - Auxílio Emergencial para Profissionais da Cultura

3.3.90.48.00.00.00 - Auxílio Financeiro à Pessoa Física.....R\$ 10.400,00

Fonte de Recurso: 0001 Livre

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial proposto no Art. 2º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

04 - Cultura e Desporto Amador

13.392.0051.2.020.000 - Desenvolvimento de Cultura Nativista

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 10.400,00

Fonte de Recursos: 0001 Livre.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Alex Madruga Camacho
Secretário da Administração